

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Rua Barão de São Borja, 228. Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50070-325- Fone/Fax: (81)3221-6748

Colaborações ao Plano de Retomada do Trabalho Presencial no Tribunal de Justiça de Pernambuco

Colaborações ao Plano de Retomada do Trabalho Presencial no Tribunal de Justiça de Pernambuco

O SINDJUD-PE vem apresentar sugestões e requerer as condições mínimas para a retomada gradual do trabalho presencial no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), conforme Resolução Nº 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

APRESENTAÇÃO

O documento ora apresentado é resultado de um trabalho coletivo e democrático, incentivado e coordenado pelo SINDJUD-PE. As propostas vieram de vários segmentos do TJPE, o que lhe confere mais respaldo perante a categoria dos servidores. Compreendemos que esse documento é apenas um ponto de partida para nortear as análises do Grupo de Trabalho, ciente de que outras boas colaborações podem surgir ulteriormente.

Em relação à análise das condições epidemiológicas para o retorno seguro do trabalho presencial, entendemos que o conjunto de medidas a serem adotadas deve seguir um planejamento estratégico, em etapas e democrático, o qual deverá a ser aprovado pelo Tribunal de Justiça e contar com a participação de especialistas em saúde pública e segurança do trabalho na sua elaboração e acompanhamento.

Além disso, coadunamos com a posição das autoridades de saúde que consideram inoportunas e perigosas as propostas de retomada das atividades presenciais enquanto a pandemia do COVID-19 não estiver sob controle. Atualmente, como é de notório conhecimento de todos(as), o número de infectados(as) e de mortos(as) no Brasil encontra-se em curva ascendente, chegando a ultrapassar a perda lamentável de mais de 1.400 vidas em um único dia em todo o território nacional.

Ressaltamos, ainda, que <u>a comprovada capacidade tecnológica do Tribunal de</u>
<u>Justiça e os elevados índices de produtividade permitem a manutenção do trabalho</u>
<u>remoto sem afetar a regular prestação do serviço e o cumprimento das metas</u>
estabelecidas.

Nesse contexto, ainda que a volta das atividades presenciais não esteja prevista para o curto prazo em razão da prorrogação das restrições existentes, bem como da manutenção do recesso forense, nos posicionamos de forma contrária à retomada do trabalho presencial enquanto esse cenário de grave crise sanitária não for efetivamente controlado.

Todavia, considerando os imensos desafios e a necessidade de planejamento para garantir a saúde e a vida de servidores(as), magistrados(as), terceirizados(as), advogados(as), defensores(as) públicos(as), membros do ministério público e jurisdicionados(as) em geral, resolvemos contribuir com as seguintes propostas de readequação do funcionamento das atividades desenvolvidas em nosso ambiente de trabalho.

Em síntese, defendemos o retorno gradual sob as condições de saúde e segurança do trabalho com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC) em todas unidades de trabalho. Isso só após as condições atenuadas da transmissão do vírus. O bom planejamento se faz com paciência, para evitar erros e mudanças ainda mais drásticas.

O presente documento está estruturado em 09 (nove) eixos estruturantes, incluindo situações específicas de alguns setores que enviaram proposições.

1 PLANEJAMENTO

Propomos a aprovação de um planejamento de **retomada dos trabalhos em 04** (quatro) etapas, as quais indicarão o gradual retorno das atividades presenciais, condicionado o seu início ao efetivo controle da pandemia. O prosseguimento entre as etapas deverá atender a critérios epidemiológicos e de saúde pública seguros e definidos por corpo técnico especializado, assim como à implementação das medidas de biossegurança no local de trabalho.

Nesse sentido, defendemos um planejamento com as seguintes etapas:

 Fase 01: Trabalho presencial de servidores(as) e magistrados(as) destinados exclusivamente às urgências, em regime de rodízio e com horário de expediente reduzido, mantendo-se o atendimento externo somente através de contato telefônico e e-mail;

- Fase 02: Trabalho presencial de servidores(as) e magistrados(as) destinados exclusivamente às urgências, em regime de rodízio e com horário de expediente reduzido, permitido o atendimento externo e a realização de audiências somente para os casos urgentes.
- Fase 03: Trabalho presencial de servidores(as) e magistrados(as) sem restrições, permitido o atendimento externo e a realização de audiências somente para os casos urgentes;
- Fase 04: Trabalho presencial de servidores(as) e magistrados(as) sem restrições, com a possibilidade de realização de queixas e audiências não urgentes, permitido o atendimento externo a todos os casos (normalidade restabelecida);
- Observação: Verificado o agravamento da crise sanitária, <u>deverá o</u> planejamento prevê a regressão de fases e o consequente retorno das restrições ao trabalho presencial.

2 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- ✓ **2.1** Elaboração de Manual de Informações sobre procedimentos cotidianos que devem ser adotados para a redução do risco de contaminação no local de trabalho:
- ✓ 2.2 Realização de campanhas informativas sobre paramentação e desparamentação para servidores(as), magistrados(as) e terceirizados(as);
- ✓ 2.3 Criação de campanha publicitária educativa pela Assessoria de Comunicação Social ASCOM destinada aos(as) servidores(as), magistrados(as), terceirizados(as), advogados(as), defensores(as) públicos(as), membros do ministério público e jurisdicionados(as) em geral, utilizando inclusive as redes sociais;
- ✓ 2.4 Convocação nos meios de comunicação oficial e na mídia em geral, inclusive nas redes sociais, para que as pessoas que tenham processos com audiências marcadas para julho/2020, agosto/2020 e setembro/2020, entrem em contato com a respectiva unidade jurisdicional e informe o seu e-mail e telefone para ampliação dos serviços à distância;

- ✓ 2.5 Sinalização com material informativo contendo o rol de serviço autorizados, e-mails e telefones, nos locais de acesso dos fóruns e das unidades jurisdicionais;
- ✓ 2.6 Abertura de mais canais de atendimento ao público: WhatsApp, telefone, e-mail, com designação de uma pessoa responsável por isso, a fim de evitar atendimento presencial.

3 REDUÇÃO DO FLUXO DE PESSOAS

- ✓ 3.1 Manutenção da preferência pelo trabalho remoto nos termos da Resolução nº 322/CNJ;
- ✓ 3.2 Manutenção do teletrabalho às mães e aos pais que possuem crianças com até 12 anos de idade, bem como crianças com necessidades especiais, enquanto não houver o retorno das aulas presenciais, além daquelas pessoas que residem com pessoas em grupo de risco;
- √ 3.3 Manutenção e aprimoramento das audiências realizadas por videoconferência;
- ✓ 3.4 Execução do trabalho presencial mediante rodízio de servidores(as) durante as fases 01 e 02 do planejamento;
- ✓ 3.5 Proibição de atendimento ao público durante a fase 01;
- ✓ 3.6 Restrições no atendimento ao público durante as fases 02 e 03;
- ✓ 3.7 Manutenção dos atendimentos exclusivamente por telefone e e-mail durante a fase 01:
- ✓ 3.8 Manutenção dos atendimentos não urgentes por telefone e e-mail durante as fases 01, 02 e 03;
- ✓ 3.9 Controle do fluxo de pessoas na entrada dos fóruns com a distribuição de senhas nas fases 02 e 03, após a medição de temperatura corporal;
- ✓ 3.10 Atendimento individualizado nas secretarias e no setor de queixas, mediante controle rígido de acesso e fornecimento de senha a ser realizado por funcionários(as) terceirizados(as), durante as fases 02 e 03;
- ✓ 3.11 Ampliação do número de funcionários(as) terceirizados(as) para o controle de acesso aos fóruns e às unidades jurisdicionais;

- ✓ 3.12 Presença limitada nas salas de audiências às partes, servidores(as), magistrados(as), advogados(as), defensores(as) públicos(as) e membros do ministério público durante as fases 02 e 03;
- ✓ 3.13 Autorização para a realização de audiências semipresenciais dos casos urgentes durante as fases 02 e 03, desde que a impossibilidade técnica seja restrita a uma única parte. Nesses casos, o(a) servidor(a) escalado para o rodízio ligaria os equipamentos e a sala de audiência receberia somente a parte que informou a impossibilidade técnica, enquanto a audiência seria conduzida por videoconferência.
- ✓ 3.14 Redução da quantidade de audiências diárias, assegurando intervalo de tempo para a devida limpeza do local, com funcionamento de apenas 01(uma) única turma durante as fases 02 e 03, ou, no caso de manutenção das 02(duas) turmas, que as audiências sejam agendadas em horários alternados e que a pauta seja reduzida pela metade;
- ✓ 3.15 Na hipótese de manutenção das 02(duas) turmas durante as fases 02 e 03, que seja vedado ao(a) conciliador(a) a realização de audiências em mais de 01(uma) turma;
- ✓ 3.16 Proibição da participação de estudantes e terceiros durante a realização das audiências, bem como da circulação de pessoas sem necessidade justificada;
- ✓ 3.17 Restringir o acesso de pessoas nas audiências aos casos de impossibilidade de sua realização por whatsapp/videoconferência, durante as fases 02 e 03, devendo a central de informações exigir documento de identificação capaz de confirmar o seu agendamento pela pauta da audiência;
- ✓ 3.18 Ampliação do número de funcionários(as) terceirizados(as) para a realização de triagem no acesso dos fóruns, impressão e recebimento de documentos, bem como o direcionamento ao setor competente e o fornecimento de informações nos limites de suas atribuições;
- ✓ 3.19 Limitação da taxa de ocupação dos prédios e ambientes internos ao percentual a ser fixado após estudo técnico, levando em consideração a capacidade (tamanho) da unidade jurisdicional;
- ✓ 3.20 A realização das queixas nas centrais dos juizados possam ser tomadas via telefone e/ou chamada de vídeo pelo whatsapp ou outra ferramenta similar,

- complementadas por e-mail com o envio dos documentos comprobatórios quando se fizer necessário;
- ✓ 3.21 Antecipar a semana de auto inspeção para a data da primeira fase, pois durante a auto inspeção os prazos e atendimento ao ficam suspensos. O objetivo é dar andamento (e principalmente arquivar) processos físicos, atualmente parados (o que implica também em redução na necessidade de digitalização de processos). Nesse sentido, ao invés de 1 semana de atos preparatório e 1 semana de auto inspeção, faríamos 2 semanas. Com rodízio diário de servidores nas varas (apenas 2 servidores por unidade e com EPI). A auto inspeção seria o início da retomada das atividades presenciais no tribunal, independentemente da época dessa retomada. Assim, teríamos mais tempo para readaptar os servidores à nova realidade e para preparar a volta do atendimento ao público.

4 PREVENÇÃO E CONTROLE

- √ 4.1 Obrigatoriedade da utilização de máscaras, nos termos dos Decretos Estaduais nº 48.969/2020 e 49.017/2020:
- ✓ 4.2 Distribuição de máscaras para os(as) jurisdicionados(as) que não possuem e que comprovem a necessidade de realização de ato processual;
- √ 4.3 Obrigatoriedade de distanciamento mínimo com a sinalização de espaçamento no piso das unidades jurisdicionais;
- ✓ 4.4 Substituição das longarinas ou isolamento alternado dos espaços com diminuição do número de assentos;
- ✓ 4.5 Realização dos atendimentos no setor de queixas dos juizados em guichês alternados;
- ✓ 4.6 Redução do número de entradas nos fóruns para a garantia de controle mais efetivo no acesso;
- ✓ 4.7 Aquisição e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, inclusive protetores faciais, e Equipamentos de Proteção Coletiva EPC a servidores(as), magistrados(as) e terceirizados(as), nos termos da Resolução nº 322/CNJ;

- √ 4.8 Obrigatoriedade de medição de temperatura na entrada dos fóruns, preferencialmente por técnico(a) de enfermagem ou outro(a) profissional da área de saúde;
- √ 4.9 Aquisição de termômetros e oxímetros para distribuição às unidades administrativas e jurisdicionais;
- √ 4.10 Instalação de portal de descontaminação nas entradas dos fóruns;
- ✓ 4.11 Realização de testes para a COVID-19 em todos servidores(as), magistrados(as) e terceirizados(as) a cada 30 dias, e nos oficiais de justiça a cada 15 dias;
- ✓ 4.12 Reforço policial nos prédios para condução em caso de descumprimento das obrigações de prevenção e controle;
- ✓ 4.13 Suspensão imediata das atividades presenciais na unidade administrativas
 e jurisdicionais em que servidor ou magistrado testar positivo para o COVID-19,
 e prestação de toda assistência necessária ao cuidado da saúde do(a)
 servidor(a) adoecido(a);
- ✓ 4.14 Elaborar protocolo de sanitização dos materiais recebidos pelos correios e outros órgãos externos.

5 PRESERVAÇÃO DO GRUPO DE RISCO

- √ 5.1 Manutenção do teletrabalho para servidores(as) e magistrados(as) integrantes do grupo de risco;
- ✓ **5.2** Manutenção do teletrabalho para servidores(as) e magistrados(as) que residam com pessoas integrantes do grupo de risco, e, caso a maior parte dos(as) servidores(as) da unidade se encontrem nessa situação, que seja fixado rodízio presencial mais rígido com a excepcional participação de servidores em regime regular de teletrabalho, salvo quando não residente na Comarca;
- ✓ **5.3** Manutenção do teletrabalho para servidores(as) e magistrados(as) que façam o acompanhamento de pessoas do grupo de risco em hospitais e clínicas para tratamento contínuo das doenças previstas no art. 9°, §2°, do Ato Conjunto n° 06/2020 do TJPE, devendo a unidade de saúde fornecer declaração para essa finalidade:

✓ **5.4** Mapeamento em cada unidade jurisdicional do número de servidores(as) e magistrados(as) integrantes do grupo de risco, respeitado o sigilo das informações pessoais.

6 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

- ✓ 6.1 Ampliação e Fiscalização da limpeza dos banheiros das unidades administrativas e jurisdicionais, bem como daqueles com acesso ao público;
- √ 6.2 Orientações específicas para o manejo, limpeza e higienização dos reservatórios e recipientes de água mineral;
- ✓ 6.3 Fixação de suportes de sabão nos banheiros e recipientes de álcool em gel em todos os ambientes dos fóruns, inclusive nas entradas das salas e nos corredores;
- √ 6.4 Abastecimento constante dos reservatórios de sabão e álcool em gel;
- ✓ 6.5 Ampliação do número de funcionários(as) terceirizados(as) no setor de limpeza e higienização;
- ✓ 6.6 Capacitação da equipe de limpeza, através de empresa contratada para esse fim, com a elaboração de protocolo e checklist, de modo a garantir a higienização adequada das salas e espaços de convívio;
- ✓ 6.7 Desinfecção dos ambientes logo após a utilização/atendimento do público externo, em especial das salas de audiências e guichês de atendimento ao público;
- ✓ 6.8 Desinfecção do ambiente de trabalho após a troca de equipes que convivem no mesmo espaço físico;
- ✓ 6.9 Definição de tempo de tolerância no registro de controle do ponto eletrônico enquanto durar a desinfecção do ambiente de trabalho após a troca de equipes que convivem no mesmo espaço físico.

7 INFRAESTRUTURA

✓ 7.1 Visita técnica de equipe especializada a todos os prédios do TJPE para elaboração de parecer sobre as condições estruturais para a implantação das medidas sanitárias e demais medidas previstas na Resolução Nº 322/2020 do CNJ;

- ✓ 7.2 Instalação de vidros de proteção ou material similar (acrílico) nas secretarias, setor de queixas e salas de audiências, preservando, com isso, o distanciamento entre servidores(as) e entre servidores(as) e demais pessoas;
- √ 7.3 Instalação de lavatórios/pias no máximo de unidades jurisdicionais possíveis;
- ✓ 7.4 Redistribuição das salas de audiências e dos atendimentos das queixas para ambientes com janelas e circulação de ar;
- ✓ 7.5 Realização de reformas estruturais nos fóruns que não possuam salas de audiência ou setor de queixas com janelas e circulação de ar, assegurado o trabalho remoto aos servidores destes locais;
- √ 7.6 Realização de vistorias pela Diretoria de Engenharia nas salas das unidades administrativas e jurisdicionais, observados os critérios técnicos apontados por equipe de saúde pública.
- ✓ 7.7 Instalação de toldos e cadeiras nas áreas externas dos fóruns que não possuem espaço físico suficiente para o atendimento ao público ou realização do pregão de forma segura (Ex: JECRC Camaragibe/Paulista/Cabo), bem como para as pessoas que aguardam o atendimento psicossocial;
- ✓ 7.8 Instalação de ventiladores para serem utilizados preferencialmente em relação aos ar condicionados, em não podendo ocorrer a substituição deve ocorrer a realização de limpeza em uma frequência maior do que usualmente aplicada;
- ✓ 7.9 Permissão para o uso de salas de eventos ou ambientes destinados a outros fins, nos casos em que as salas de audiências não preencham os requisitos mínimos de biossegurança, inclusive para as audiências semipresenciais em que uma única parte demonstra a impossibilidade técnica de realizá-la integramente por videoconferência;
- √ 7.10 Proibição de funcionamento e isolamento das áreas comuns externas de refeição;
- ✓ 7.11 Participação dos(as) administradores(as) e juízes diretores dos fóruns na definição e execução das regras de biossegurança a serem adotadas.

8 TECNOLOGIA, SIMPLIFICAÇÃO E METODOLOGIAS DE TRABALHO

✓ 8.1 Ampliação da disponibilização pública de arquivos no PJE como forma de diminuir o deslocamento da parte até a unidade jurisdicional;

- ✓ 8.2 Substituição dos requerimentos físicos por declarações orais certificadas mediante fé pública;
- ✓ 8.3 Recebimento de documentos preferencialmente já digitalizados através do e-mail institucional de cada unidade nas fases 02 e 03;
- ✓ 8.4 Implementação do AR eletrônico e a criação de força tarefa para o escaneamento dos AR's físicos já existentes e envio dos arquivos digitalizados para as respectivas unidades jurisdicionais;
- ✓ 8.5 Ampliação dos convênios entre o Tribunal de Justiça e as empresas com o maior número de litígios para viabilizar a realização de citações eletrônicas;
- ✓ 8.6 Implementação do agendamento eletrônico com hora certa para os atendimentos realizados pelo setor de queixas durante as fases 02 e 03 como forma de reduzir o tempo de espera do(a) jurisdicionado(a) na unidade;
- ✓ 8.7 Obrigatoriedade do fornecimento de contato telefônico e/ou e-mail na realização das queixas, bem como se a parte dispõe de celular, computador e acesso à internet, devendo a SETIC incluir os campos de preenchimento obrigatórios à distribuição do feito;
- √ 8.8 Autorizar a ampliação da realização de audiências integralmente telepresenciais na residência do(a) servidor(a) durante o horário de expediente;
- ✓ 8.9 Fornecimento de webcam, microfone e demais equipamentos necessários aos(as) conciliadores(as) para a realização das audiências integralmente telepresenciais e semipresenciais;
- √ 8.10 Instalação de webcam e microfones nos computadores das salas de audiência para que as mesmas possam ser realizadas de modo semipresencial;
- √ 8.11 Aquisição de chips telefônicos para que os servidores não utilizem seu número pessoal ao entrar em contato com a parte, assim como a disponibilidade de crédito;
- ✓ 8.12 Aprovação de abono para a aquisição de computadores e acessórios de informática para os servidores, a exemplo do Programa Judiciário Conectado (Lei Estadual nº 15.126/2013);
- ✓ 8.13 Realização do pregão na Central dos Juizados Especiais em local de espera aberto com a permissão de ingresso das partes ao fórum com apenas 30 minutos de antecedência;

- ✓ 8.14 Implementação na Central dos Juizados Especiais de sistema eletrônico semelhante ao utilizado pelo CEJUSC, permitindo que cada conciliador(a) possa realizar o chamamento da parte para o respectivo juizado de forma eletrônica;
- ✓ 8.15 Com o início da implementação do Pje Criminal, manter a suspensão dos prazos processuais nos processos físicos urgentes até que sejam digitalizados no sistema, como também o atendimento presencial (incluindo o comparecimento periódico das medidas cautelares). O objetivo é evitar nova parada do atendimento em período próximo;
- ✓ 8.16 Continuar a suspensão dos prazos processuais nos processos físicos até digitalização. Isso se houver data certa de implemntação do Pje Criminal e demais áreas pendentes.
- ✓ 8.17 No tocante ao § 8º do art. 2 da Portaria 08/2020 do TJPE, que versa sobre quantitativo da força de trabalho em casa unidade, dentre outras, em situações de suporte para audiências o total de no máximo dois servidores (um no controle do equipamento e outro no controle do transito das testemunhas), se possível apenas um. Em caso de digitalização os processos, duas pessoas, uma em cada ambiente (gabinete e secretaria), para promover a digitalização dos processos de réus presos;
- ✓ 8.18 Assegurar a autonomia dos profissionais do apoio especializado (assistentes sociais, pedagogos e psicólogos) responsáveis pelo caso, para decidir qual a forma de atendimento, presencial ou remoto, que mais se adequa ao caso específico, podendo se recusar a realizar o atendimento presencial se a unidade jurisdicional não oferecer o espaço físico adequado. Tudo em conformidade com a Instrução Normativa Nº 07/2020 do TJPE;
- ✓ 8.19 Visitas externas (domiciliares e institucionais) apenas nos casos excepcionais apontados pelo profissional que está trabalhando no processo em questão e devidamente justificada, sem prejuízo do adicional de risco de vida. Após finalizar a(s) visita(s) externa(a), o profissional não poderá retornar a unidade jurisdicional e deverá ser liberado para retorno ao seu domicilio para as desinfecções necessárias do seu vestuário sem necessidade de retorno a unidade;
- √ 8.20 Conferir a possibilidade de teletrabalho parcial para as equipes de apoio especializado, com os dias destinados a ida ao fórum somente para os casos

que se fizerem necessário. A finalização dos laudos, pareceres e demais peças técnicas podem ser realizadas no modelo de trabalho remoto;

- 8.20.1 Restringir trabalho presencial aos atendimentos agendados e apenas nos casos excepcionais apontados pelo profissional responsável pelo caso, e somente, se a unidade jurisdicional apresentar espaço físico adequado que garanta a segurança dos profissionais e das partes entrevistadas. Após cada atendimento a sala de atendimento será imediatamente desinfetada;
- 8.20.2 Atendimento presencial restrito aos agendamentos, com as demandas espontâneas atendida exclusivamente por telefone, momento que será avaliada a necessidade de atendimento presencial;
- ✓ 8.21 O rodízio de servidores do apoio especializado para o trabalho presencial deverá ser estabelecido pela própria equipe, comunicando ao gestor, considerando o quantitativo de profissionais de cada equipe e a estrutura física da unidade. Todas as atividades possíveis de serem realizadas remotamente (elaboração de pareceres e relatórios de acompanhamento) poderão ser feitas nos dias destinados ao teletrabalho conforme acordado entre os profissionais de cada equipe;
- √ 8.22 Sistema Webex/CISCO disponibilizado pelo CNJ, para uso da equipe nos atendimentos remotos;
- ✓ 8.23 Suspensão das apresentações periódicas em juízo (no caso da VEPA);
- ✓ 8.24 Assegurar aos Oficiais de Justiça o desenvolvimento do trabalho de forma remota, exceto as diligências em casos de urgência, evitando assim a presença nas salas da CEMANDO;
- √ 8.25 Distribuição de máscaras para Oficiais de Justiça em quantitativo maior, devido a maior exposição no trabalho externo;
- ✓ 8.26 Elaboração de protocolo de segurança com orientações práticas de prevenção aos servidores com realização de trabalho externo, a exemplo de Oficiais de Justiça, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos;
- ✓ 8.27 Assegurar o trabalho remoto aos servidores da SETIC, com trabalho presencial somente em casos excepcionais, a exemplo do recebimento de equipamentos, somente mediante agendamento.

9 GESTÃO PARTICIPATIVA E TRANSPARÊNCIA

- √ 9.1 Reuniões sistemáticas do Grupo de Trabalho, bem como do Comitê de Gestão de Crise;
- √ 9.2 Criação de página no site para a publicação das atas de reunião do Comitê
 de Crise e do Grupo de Trabalho destinado ao planejamento do retorno das
 atividades presenciais;
- √ 9.3 Publicação do percentual de servidores(as) do grupo de risco em cada unidade administrativa e jurisdicional, respeitado o sigilo das informações pessoais;
- √ 9.4 Publicação do percentual de servidores(as) em regime de teletrabalho em cada unidade administrativa e jurisdicional;
- √ 9.5 Publicação de todos os estudos técnicos que embasarem a retomada dos trabalhos, o avanço das fases acima mencionadas e a indicação das medidas que tornem os ambientes mais seguros;
- √ 9.6 Mapeamento e divulgação do número de servidores(as) e magistrados(as) infectados e o respectivo número de óbitos através do aplicativo "MONITORA COVID-19" desenvolvido pelo Comitê Científico de Combate ao Coronavírus do Consórcio Nordeste, respeitado o sigilo das informações pessoais.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SINDJUD-PE permanecerá atento para assegurar a saúde e segurança aos servidores, a todos que compõem o sistema de justiça e a população em geral. O TJPE não pode ser vetor de transmissão do vírus. Com a realidade do PJe felizmente dispomos de meios suficientes para assegurar o trabalho e a atenção à saúde. Portanto, não necessitamos nos apressar para o retorno ao trabalho como era antes da pandemia.

Por fim, agradecemos a todas e todos servidores que colaboraram com sugestões. Juntos seremos sempre mais fortes! Algum fato novo ou situação que não foi contemplada pode ser indicada ao Sindicato para inclusão.

SINDJUD-PE

Gestão Fortalecer e Avançar!

Versão revista e entregue ao TJPE no dia 10 de junho de 2020